



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 469, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Art. 80, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do Art. 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do Art. 4º, do Decreto n.º 301, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 362, de 30 de abril de 2025;

Considerando o Processo Digital sob os n.ºs 4251/2025 e 4697/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a Licença remunerada, durante os períodos de 08 a 09 e de 19 a 21 de maio de 2025, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Maristela Schmeier Finken**, matrícula funcional n.º 4073/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio – Função Operário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3355
de 17/06/25 PL
 Visto